

LEI Nº 2.886, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Publicada no Diário Oficial nº 4.157

**Revogada pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019.*

Altera a Lei 2.844, de 31 de março de 2014, que reorganiza os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança que especifica na estrutura organizacional do Poder Executivo.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 23, de 27 de maio de 2014, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Osires Damaso, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Coordenador Regional de Ensino, CDE-V, definido na Tabela 1.12 do Anexo III à Lei 2.844, de 31 de março de 2014, passa a denominar-se Diretor Regional de Ensino, símbolo CDE-VI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente